



NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 31/2024-SESA/SSVS/GEVS/PEI-SSAS/GEPORAS/NEAPRI

Vitória, 15 de Outubro de 2024.

Assunto: Calendário Vacinal da Gestante.

Considerando a Instrução Normativa do Calendário Vacinal, atualizada em setembro de 2024 pelo Departamento do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde;

Considerando o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação, publicado em 2024 pelo Ministério da Saúde;

O Programa Estadual de Imunizações (PEI) juntamente com o Núcleo Especial de Atenção Primária em Saúde (NEAPRI) reforça o calendário de vacinação da gestante a ser seguido em todo o território do Espírito Santo.

1. Calendário de Vacinação da Gestante

PÚBLICO	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
Gestantes	Hepatite B	3 doses (a depender da situação vacinal)	Hepatite B
	Dupla adulto (dT) e/ou dTpa tipo adulto	Doses ou reforço (a depender da situação vacinal)	dT: difteria e tétano dTpa: difteria, tétano e coqueluche
	Influenza	Dose única (anual)	Infecções pelos vírus influenza
	Covid-19	Reforço (semestral a depender da situação vacinal)	Covid-19

1.1 HEPATITE B

- Gestantes em qualquer faixa etária e idade gestacional: sem comprovação vacinal administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B.
- Em caso de esquema vacinal incompleto, **não** reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.



- Em situações de atraso vacinal, considerar intervalo mínimo de 60 dias entre a segunda e a terceira dose.

1.1.1 Esquema vacinal

Sem comprovação vacinal: administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6 meses).

Com esquema vacinal incompleto: não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.

1.1.2 Volume da Dose e Via de Administração: 0,5 ml ou 1ml a depender do laboratório produtor e/ou da idade que será administrada, por via intramuscular.

1.1.3 Particularidades:

O PNI não recomenda a revacinação das gestantes da população geral com um segundo esquema de hepatite B. Somente é recomendada a revacinação de pessoas com um esquema completo de hepatite B mediante resultado negativo de anti-HBS naqueles casos especiais previstos no protocolo do Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, na estratégia especial. Orienta-se consultar o Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) disponível em:
https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/manuais/manual-dos-centros-de-referencia-para-imunobiologicos-especiais_6a-edicao_2023.pdf/

1.2 VACINA DIFTERIA E TÉTANO – VACINA dT / VACINA DIFTERIA, TÉTANO E PERTUSSIS ACELULAR TIPO ADULTO – VACINA dTpa

1.2.1 Vacina dTpa - Esquema:

Gestantes: 1 (uma) dose a cada gestação, a partir da vigésima semana de gestação;

Atenção! Para aquelas que perderam a oportunidade de serem vacinadas durante a gestação, administrar uma dose de dTpa no puerpério (até 45 dias após o parto), o mais precocemente possível.

1.2.2 Volume da Dose e Via de Administração: 0,5mL, intramuscular.

1.2.3 Particularidades:

Gestante NÃO vacinada previamente: administrar 3 (três) doses de vacina contendo toxoide tetânico e diftérico com intervalo de 60 dias entre as doses. Sendo 2 (duas) doses de dT em qualquer momento da gestação e 1 (uma) dose de dTpa, a partir da vigésima semana de gestação;



Gestante vacinada com 1 (uma) dose de dT: administrar 1 (uma) dose de dT em qualquer momento da gestação e 1 (uma) dose de dTpa a partir vigésima semana de gestação com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias;

Gestante vacinada com 2 (duas) doses de dT: administrar 1 (uma) dose da dTpa a partir vigésima semana de gestação;

Gestante vacinada com 3 (três) doses de dT: administrar 1 (uma) dose de dTpa a partir da vigésima semana de gestação;

OBS: Mesmo com esquema completo (3 (três) doses de dT ou dTpa) e ou reforço com dT ou dTpa, a gestante deverá receber sempre 1 (uma) dose de dTpa a cada gestação.

1.3 VACINA INFLUENZA

A vacina influenza é oferecida anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe.

1.3.1 Volume da Dose e Via de Administração: 0,5 mL, via intramuscular ou subcutânea profunda, a depender do país de origem do laboratório produtor.

1.3.2 Particularidades:

Gestantes: administrar esta vacina em qualquer idade gestacional e durante o puerpério (45 dias após parto).

1.4 VACINA COVID-19

A vacina Covid-19 Monovalente (XBB), da fabricante Moderna (SpikeVax)

1.4.1 Gestantes:

Os grupos prioritários são pessoas com 5 anos de idade ou mais e com maior vulnerabilidade ou condição que aumenta o risco para as formas graves da doença. Por isso, essas populações têm indicação de dose anual (ou a cada seis meses para gestantes, puérperas e idosos), independentemente do número de doses prévias de vacinas Covid-19.

O intervalo mínimo recomendado entre a última dose de qualquer vacina Covid-19 de cepa original (Wuhan) ou bivalente e a vacina Covid19 XBB, da fabricante Moderna, é de **três meses**.

Gestantes/puérperas deverão receber **DUAS DOSES** de vacinas Covid-19 XBB, da fabricante Moderna, no ano de 2024, com intervalo mínimo de seis meses entre as duas doses.



independente da quantidade de doses recebidas anteriormente.

1.4.2 Gestantes Imunocomprometidas:

- o intervalo mínimo recomendado entre a última dose de qualquer vacina Covid-19 e a vacina Covid19 XBB, da fabricante Moderna, é de **três meses**.

- Gestantes imunocomprometidas que **nunca** se vacinaram deverão receber o esquema primário de TRÊS DOSES de vacinas Covid-19 XBB, da fabricante Moderna, com intervalo mínimo de 4 semanas entre D1 e D2 e de 8 semanas entre D2 e D3;

- gestantes imunocomprometidas que estão com o esquema de vacinação **incompleto** deverão completar o esquema de TRÊS DOSES com o imunizante disponível e dose para a idade.

- Gestantes/puérperas imunocomprometidas com esquema primário completo, deverão receber DUAS DOSES de vacinas Covid-19 XBB, da fabricante Moderna, no ano de 2024, com intervalo mínimo de seis meses entre as duas doses.

1.4.3 Volume da Dose e Via de Administração:

Até 11 anos, 11 meses e 29 dias - dose no volume de 0,25 ml, via intramuscular.

A partir de 12 anos - dose no volume de 0,5 ml, via intramuscular.

1.4.4 Vacinação simultânea:

A vacina covid-19 pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, à exceção da vacina da dengue.

Na administração simultânea de vacinas procedendo-se às administrações com seringas e agulhas diferentes em locais anatômicos distintos.

1.4.5 Particularidades

A vacina tem validade de 30 dias quando armazenada na temperatura entre +2 e +8 C.

Após abertura do frasco multidoses, a vacina deve ser utilizada no período de 19 horas.

2. VACINA FEBRE AMARELA (atenuada)

Gestantes, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação: a vacinação não está indicada para as gestantes, no entanto, na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação.



2.1 Volume da Dose e Via de Administração: 0,5 mL, via subcutânea

Mulheres nunca vacinadas ou sem comprovante de vacinação, que estejam amamentando crianças com até 6 (seis) meses de vida.

A vacinação não está indicada, devendo ser adiada até a criança completar 6 (seis) meses de vida. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação.

Importante ressaltar que: previamente à vacinação, o aleitamento materno deve ser suspenso por 28 dias (mínimo de 10 dias), com acompanhamento do serviço de Banco de Leite de referência.

Em caso de mulheres que estejam amamentando e receberam a vacina de forma inadvertida, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 28 dias após a vacinação (com um mínimo de 10 dias).

3. VACINAS CONTRAINDICADAS PARA GESTANTES

- **BCG;**
- **Tríplice Viral;**
- **Febre Amarela** (em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação);
- **ACWY (conjugada)** (em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação);
- **Varicela;**
- **Vacina HPV4;**
- **Dengue;**
- **Dentre outras.**

4. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – 2.ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **Instrução normativa do calendário nacional de vacinação 2024.** Brasília 2024.



Danielle Grillo Pacheco Lyra

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância
das Doenças Imunopreveníveis

Juliano Mosa Mação

Gerente de Vigilância em Saúde

Maria Angélica Callegario Vieira

Chefe do Núcleo Especial de Atenção Primária

Daysi Koehler Behning

Gerente de Política e Organização de Redes de Atenção em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

ENFERMEIRO - QSS
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 15/10/2024 09:06:22 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO

GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 15/10/2024 13:26:03 -03:00

MARIA ANGELICA CALLEGARIO VIEIRA

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEAPRI - SESA - GOVES
assinado em 16/10/2024 13:43:25 -03:00

DAYSY KOEHLER BEHNING

GERENTE QCE-03
GEPORAS - SESA - GOVES
assinado em 15/10/2024 13:11:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/10/2024 14:13:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SONYA CRISTINA PLACIDO DOS SANTOS (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-16R9NZ>